

**DECRETO Nº 16642/2020**

**Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 003/2020, aos servidores públicos municipais, no mês de outubro de 2020, conforme tabela abaixo:

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME DO (A) SERVIDOR (A)</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>NÍVEL PROMOÇÃO</b>
16756-1	Deolinda Andrade Romancini	03/10/2011	N-10	N-11
16713-1	Edineia Fischer	03/10/2011	N-10	N-11
16705-1	Eva Genoveva Belloli dos Santos	04/10/2011	N-10	N-11
16900-1	Fernando Magri	03/10/2011	N-10	N-11
16829-1	Gleidy Dayane de Matos	03/10/2011	N-10	N-11
1724-1	Ivone Maria Baron	01/10/1983	N-52	N-53
16896-1	Joelma de Oliveira	03/10/2011	N-10	N-11
13814-1	Juliane Machado	06/10/2008	N-20	N-21
16942-1	Marcos Fabio Fabiane	20/10/2011	N-10	N-11
13816-1	Nilce Aparecida Visoski Debarba	10/10/2008	N-10	N-11
16772-1	Paula Jennifer de Oliveira Leal	03/10/2011	N-10	N-11
16683-1	Roseli de Paula Prestes	03/10/2011	N-10	N-11
16691-1	Samara da Silva Gonzatto	03/10/2011	N-10	N-11
16721-1	Sandramar Alves Martins	03/10/2011	N-10	N-11
16799-1	Tatiane Calegari Mezzalira	03/10/2011	N-10	N-11

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças